



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Resolução 43/2020 - CONSUP/IFRN

13 de outubro de 2020

Homologa a Resolução nº 42/2020-CONSUP, emitida ad referendum deste Colegiado pelo seu Presidente.

O PRESIDENTE *PRO TEMPORE* DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE DO CONSELHO SUPERIOR, faz saber que este Conselho, reunido extraordinariamente, por videoconferência, em 9 de outubro de 2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º do Estatuto do IFRN, e

CONSIDERANDO

o que consta no Processo nº 23093.000957.2020-11, de 30 de abril de 2020 ,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Resolução nº 42/2020-CONSUP, de 5 de outubro de 2020, emitida *ad referendum* deste Órgão Colegiado pelo seu Presidente, a qual constitui a Unidade de Gestão da Integridade, no âmbito deste Instituto Federal do Rio Grande do Norte, na forma da Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, alterada pela Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019 e integra, à estrutura administrativa da Reitoria, o Cargo de Confiança de Chefe da Unidade de Gestão da Integridade, hierarquicamente vinculado à Reitoria.

JOSUÉ DE OLIVEIRA MOREIRA

Reitor Pro Tempore

(Portaria nº 405/MEC, de 17/04/2020, publicada no DOU de 20/04/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josue de Oliveira Moreira, REITOR - CD0001 - RE**, em 13/10/2020 21:00:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235700

Código de Autenticação: 9d2505ee4d

